



Câmara Municipal de  
**SACRAMENTO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Matheus Fonseca Bizinoto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 235, *caput* do Regimento Interno e consoante dispõe o art. 1º da Lei Complementar nº 122/2008, de 18 de janeiro de 2008, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**NOTIFICA** à população sacramentana:

Está à disposição de todos os contribuintes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para análise e apreciação, o **“Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de Sacramento/MG do Exercício Financeiro de 2015”**.

Registre-se.

Publique-se no mural da Câmara Municipal de Sacramento, imprensa local e no sítio eletrônico da Câmara.

Cumpra-se.

Sacramento, 18 de outubro de 2019.

Matheus Fonseca Bizinoto  
**Presidente**